



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 229/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 468/2022; dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

ações públicas; Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das

finalidade; Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da

transparência; Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da

exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira), dia de Santo Pedro, Padroeiro do Bairro Boa Esperança, neste município.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29 de junho de 2022, (quarta-feira).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 28 de junho de 2022.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal